



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL CABEADA, WI-FI E COMPARTILHAMENTO DE DADOS COMO CONFIGURAÇÃO DAS MÁQUINAS, GERENCIAMENTO E SUPORTE A LINK DE INTERNET DE 6MB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE, de acordo com o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SEAD. Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS
2	SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SEFIN. Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS
3	SERVIÇOS DE REDE LOCAL CABEADA – SESPI. Serviços de instalação, manutenção de rede local cabeada, wifi e compartilhamento de dados como configuração das máquinas, gerenciamento e suporte a link de internet de 6MB nos setores das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. OBS: Todo material e mão-de-obra por conta o prestador de serviços.	12	MÊS

2. DA JUSTIFICATIVA

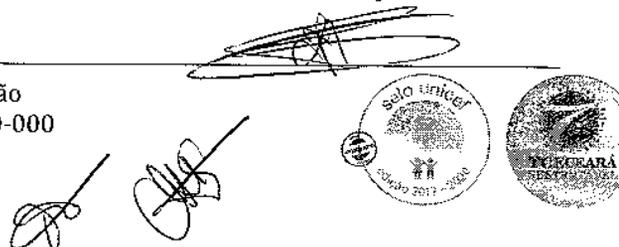
2.1. A contratação dos serviços de instalação de rede local cabeada, wi-fi e compartilhamento de dados se faz necessária para garantir a eficiência, segurança da comunicação interna das Secretarias do Município de Irauçuba – CE a disponibilidade, e operação da rede de dados nas unidades da prefeitura, aprimorando, expandindo e escalando a capacidade da rede cabeada dos ambientes administrativos, de ensino e pesquisa. Além disso, o suporte ao link de internet de 6MB é fundamental para garantir o acesso rápido e estável à rede, possibilitando o bom funcionamento dos serviços prestados a população. Esta iniciativa é crucial para assegurar a estabilidade e eficácia dos sistemas, atendendo aos requisitos estabelecidos nos níveis demandados. A contratação desses serviços atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A prestação de serviços pode ser entregue de forma fracionada, onde a empresa que é especializada na prestação dos serviços de instalação, garantia e suporte técnico, realiza a instalação dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento da solução. A empresa contratada também presta, durante toda a vigência do contrato, o devido suporte técnico, assim como realizar manutenção da estrutura do serviço, incluindo a atualização ou troca de equipamentos e a configuração dos ativos de rede para atenderem as necessidades de negócio do contratante.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução dos serviços deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante. Após contratação, a entrega dos serviços deve ser imediata, garantindo o pleno funcionamento e a eficiência das redes nos setores das Secretarias do Município de Irauçuba – CE.

6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

6.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Irauçuba/CE, 26 de julho de 2024.


Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa
Secretário de Administração


Márcia Helena Santos Barreto
Secretária Interina de Finanças


Francisco Assis Azevedo de Sousa
Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

I) Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

